

DECRETO N.º 9.274 De 27 de maio de 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de requisição administrativa da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 27 de maio de 2020 vence o prazo de vigência da requisição administrativa determinada através do Decreto Municipal n.º 8.928 de 03 de dezembro de 2018, prorrogado através do Decreto Municipal n.º 9.030, de 31 de maio de 2019 e Decreto Municipal n.º 9.143, de 27 de novembro de 2020;

Considerando as justificativas apresentadas no processo administrativo n.º 3796/2020;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do §3º, do artigo 2º, do Decreto 8.928, de 03 de dezembro de 2018, fica prorrogado o período de requisição administrativa da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque, pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque - SP, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28 de maio de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 27/05/2020

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES PREFEITO